

Diário do Legislativo de 05/07/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Deputado Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Ricardo Duarte

Vice-Líderes: Deputada Elisa Costa (PT) e Deputado Edson Resende (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Gustavo Corrêa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líder: Deputado Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Jésus Lima (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo BPSB
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSP Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre João PT/PCdoB

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdo Presidente
Ângelo B

Deputado Roberto Ramos BPSP Vice-Presidente

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dilzon BPSP
Melo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSP Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado João Leite BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado Djalma PPS Vice-Presidente
Diniz

Deputado PT/PCdo
Ricardo Duarte B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado PFL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdoB
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Alencar da
Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/PCdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputada Jô PT/PCdo
Moraes B

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Paulo César BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio BPSP Presidente
Moreira

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Bilac BPSP
Pinto

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo BPSB Presidente
César

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado BPSB
Leonídio Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSB
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio PMDB Presidente
Júlio

Deputado Dilzon BPSB Vice-Presidente
Melo

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado Padre PT/PCdo
João B

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

Deputado
Pereira Gil PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado
Sawan Fahim BPSP

Deputado
Ribeiro Silva Dalmo BPSP

Deputada
Pimenta Carlos BPSP

Deputado
Ângelo Durval PT/PCdoB

Deputada
Nogueira Ivair PMDB

Deputado
Corrêa Gustavo PFL

Deputado
Hilton George PP

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

2 - ATAS

2.1 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.284, DE 3 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Tamoyo Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 32/2006 à empresa Frigorífico Tamoyo Ltda., nos termos do art. 7º da

Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.285, DE 3 DE JULHO DE 2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC Inco.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 23/2005 à empresa ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC Inco -, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2006

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o furto de veículos e cargas no Estado e a implementação da Lei Complementar Federal nº 121, de 9/2/2006, que cria o sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos de carga. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, para ouvir os Srs. Cláudio de Freitas Ustch Moreira, Delegado Titular da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos; Marcos Silva Luciano, Delegado Titular da Delegacia de Roubo de Cargas; Jésus Ignácio de Araújo, Presidente da Federação das Empresas de Cargas de Minas Gerais; e a Sra. Andrea Cláudia Vacchiano Bravo, Coordenadora-Geral da área de Infrações do Detran-MG, representando Eduardo Betti Menezes, Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - José Henrique.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do Protocolo de Quioto, em 28/6/2006

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico (substituindo o Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BPSP) e os Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Laudelino Augusto em que solicita a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2006

Às 17h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa (substituindo o Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e os Deputados Fahim Sawan, Sargento Rodrigues, Domingos Sávio (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por

indicação da Liderança do BPS) e José Henrique (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da correspondência encaminhada pelos inspetores escolares de Coronel Fabriciano, publicada no "Diário do Legislativo", em 23/6/2006. O Presidente designa o Deputado Sargento Rodrigues como relator do Projeto de Lei nº 2.915/2006, no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.335/2006 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fahim Sawan). Os Projetos de Lei nºs 3.068 e 3.374/2006, no 2º turno, são retirados de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.146/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada amanhã, dia 29 de junho, quinta-feira, às 9h15min, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 3.068 e 3.374/2006, em 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Domingos Sávio - Agostinho Patrús - Luiz Humberto Carneiro.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 51ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 5/7/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005, do Deputado Edson Rezende e outros, que acrescenta parágrafos ao art. 129 e altera a redação do "caput" do art. 162 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.255/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais e do Fundo Estadual da Cultura - FEC. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição de Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.374/2006, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.084, de 15/5/73, e autoriza a criação de empresas subsidiárias da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 3, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 4, que apresenta, e a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 3, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública, e com a Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.391/2006, do Governador do Estado, que cria o Fundo para Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais - Fundomic -, para execução do Programa " Minas Comunica ". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.427/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 024/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa ADM do Brasil Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.428/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 037/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda.ME.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.429/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de

Tributação nº 038/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.430/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 039/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa Frigorífico Industrial Del Rey Ltda - Fridel.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.431/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 040/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa Fricon - Frigorífico Industrial de Contagem S.A.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.432/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 041/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, concedido à empresa Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 71/2005, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42/2003, do Deputado Miguel Martini, que institui o dia 4 de outubro como Dia Estadual em Defesa da Vida. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 242/2003, do Deputado Paulo Piau, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços do leite pagos a produtores e de venda de leite e derivados a estabelecimentos varejistas. A Comissão de Política Agropecuária perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.667/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a política de desenvolvimento estadual e regional por meio dos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2004, do Deputado Doutor Viana, que cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre as restrições à comercialização de peças de uniformes ou fardas, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.021/2004, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.792/2005, dos Deputados Sávio Souza Cruz, Carlos Gomes e Jésus Lima, que altera a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró - Confins -, e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.013/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Casca o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.106/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 161/2003, do Deputado Rogério Correia, que disciplina a criação de cães e sua condução em via pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.399/2005, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos desportivos no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Educação, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 3, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.919/2006, do Governador do Estado, que dispõe sobre o exercício da autoridade metrológica de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços; institui o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos aos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.055/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Miraf. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.068/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 53, de 29/1/2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a

Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.188/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senhora dos Remédios o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.253/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.954/2006, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.604/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.677, 6.678 e 6.683/2006, do Deputado Bilac Pinto; 6.679/2006, do Deputado Doutor Viana; e 6.685/2006, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.278/2006, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Requerimentos nºs 6.697/2006, da Comissão Especial sobre Governança Ambiental; 6.698/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.399/2005, do Deputado João Leite.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.953 e 3.139/2006, do Governador do Estado; 3.204/2006, do Deputado Carlos Gomes; 3.335/2006, do Tribunal de Contas.

Em turno único: Mensagem nº 615/2006, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão Especial Sobre Governança Ambiental, a realizar-se às 14h30min do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.363/2005, da Deputada Lúcia Pacífico.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 6.688/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão EspECIAL dos Centros de Convenções, Feiras e ExpoSIÇÕES, a realizar-se às 16 horas do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos relacionados aos trabalhos da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 11 horas do dia 6/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 5/7/2006, destinadas, ambas, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005, do Deputado Edson Rezende e outros, que acrescenta parágrafos ao art. 129 e altera a redação do "caput" do art. 162 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 3.427/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 024/2005, concedido à empresa ADM do Brasil Ltda; 3.428/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 037/2006, concedido à empresa Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda. 3.429/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 038/2006, concedido à empresa Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda.; 3.430/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 039/2006, concedido à empresa Frigorífico Industrial Del Rey Ltda. - Fridel; 3.431/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 040/2006, concedido à empresa Fricon - Frigorífico Industrial de Contagem S.A.; e 3.432/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 041/2006, concedido à empresa Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda.; do Projeto de Lei Complementar nº 71/2005, do Tribunal de Contas, que modifica a Lei Complementar 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 42/2003, do Deputado Miguel Martini, que institui o dia 4 de outubro como "Dia Estadual em Defesa da Vida"; 161/2003, do Deputado Rogério Correia, que disciplina a criação de cães e sua condução em via pública e dá outras providências; 242/2003, do Deputado Paulo Piau, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços do leite pagos a produtores e de venda de leite e derivados a estabelecimentos varejistas; 1.667/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a política de desenvolvimento estadual e regional através dos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências; 1.807/2004, do Deputado Doutor Viana, que cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências; 1.945/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre as restrições à comercialização de peças de uniformes ou fardas, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e dá outras providências; 2.021/2004, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Santa Rita do Sapucaí; 2.399/2005, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos desportivos no Estado e dá outras providências; 2.792/2005, dos Deputados Sávio Souza Cruz, Carlos Gomes e Jésus Lima, que altera a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins -, e dá outras providências; 2.919/2006, do Governador do Estado, que dispõe sobre o exercício da autoridade metrológica de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços; institui o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos aos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado e dá outras providências; 3.013/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Casca o imóvel que especifica; 3.055/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Mirai; 3.068/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 53, de 29/1/2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 3.106/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica; 3.188/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senhora dos Remédios o imóvel que especifica; 3.253/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica; 3.255/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais e do Fundo Estadual da Cultura; 3.374/2006, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.084, de 15/5/73, e autoriza a criação de empresas subsidiárias da Companhia de Saneamento de Minas Gerais; e 3.391/2006, do Governador do Estado, que cria o Fundo para Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais para execução do Programa Minas Comunica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de julho de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Arlen Santiago, Durval Ângelo e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/7/2006, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/7/2006, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.374/2006, do Governador do Estado, e os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.915 e 2.949/2006, do Governador do Estado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marlos Fernandes, Doutor Viana, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/7/2006, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução nº 3.155/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, de discutir e votar o Parecer para Turno Único da Mensagem nº 585/2006, do Governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.722/2005, do Deputado Fábio Avelar, 2.988/2006, da Deputada Maria Olívia, 3.066/2006, do Deputado Weliton Prado, 3.073/2006, do Deputado Zé Maia, 3.178/2006, do Deputado Leonardo Moreira, 3.270/2006, do Deputado Antônio Andrade, de votar, em turno único, o Requerimento nº 6.631/2006, do Deputado Antônio Andrade, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Padre João, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Milton, André Quintão, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/7/2006, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonardo Moreira, Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/7/2006, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 161/2003, do Deputado Rogério Correia e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.023/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Beatriz - Acesb -, com sede no Município de Itumirim.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por finalidade a integração da comunidade onde atua, ajudando-a a buscar soluções para as suas mais importantes demandas. Efetiva parcerias com outras instituições afins, para fortalecer suas ações e estabelecer padrões comuns que viabilizem o seu propósito.

Atua junto ao poder público, representando seus associados e elevando as reivindicações dos habitantes do Município de Itumirim, visando a assegurar respostas adequadas aos problemas que afetam o desenvolvimento da região.

A promoção de outras iniciativas objetivando a consolidação da cidadania a torna merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.023/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.029/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Cruzeiro em Ação - ACA -, com sede no Município de Camanduacaia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem como finalidade a representação do cidadão, conscientizando-o sobre os seus direitos, e, além do mais, oferece-lhe serviços diversos, o que estabelece considerável padrão de harmonia social.

Desenvolve programas nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, saneamento básico, transporte, comunicação, esporte e lazer.

No setor educacional, em particular, oferece a todos os interessados cursos profissionalizantes, palestras e seminários sobre as questões de interesse do Bairro Cruzeiro, onde possui a sua sede, bem como várias ações envolvendo a alfabetização de adultos.

Na área habitacional, organiza mutirões para reforma e construção de casas populares para os moradores mais necessitados do referido bairro.

Por sua atuação, a entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.029/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.033/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes, com sede no Município de Curvelo.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação Comunitária dedica-se à prestação de serviços de assistência social e de desenvolvimento humano, defendendo os direitos em geral dos moradores do Bairro Bandeirantes e, em particular, atendendo às suas reivindicações enquanto consumidores que se acham lesados.

Tem participação ativa na formulação de propostas da União Municipal das Associações Comunitárias - Umac - e também promove a integração harmônica entre os seus associados e a comunidade, por meio da realização de eventos esportivos, cívicos e culturais.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.033/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.036/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o Projeto de Lei nº 3.036/2006 visa a declarar de utilidade pública a Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Física de Uberlândia - Adef -, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Associação possui caráter assistencial e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência física, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Para lograr tal meta, oferece-lhes assistência médico-odontológica, programas sociais, educativos, culturais, recreativos e esportivos.

Representá-las junto a órgãos públicos e privados, fazendo reivindicações diversas, é, também, uma das suas metas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.036/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.038/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o Projeto de Lei nº 3.038/2006 visa a declarar de utilidade pública o Núcleo Assistencial Casa do Vovô, com sede no Município de Lavras.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Núcleo Assistencial Casa do Vovô, fundado em 1986, é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos.

Suas ações são pautadas pelas atividades de assistência social dirigidas às pessoas idosas e portadoras de limitação física e mental, buscando confortá-las espiritualmente e amenizar suas dificuldades materiais. Acolhe, em regime de internato, as que aspiram maiores cuidados, oferecendo-lhes alimentação, atendimento médico e odontológico, higiene pessoal e atividade ocupacional.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.038/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.221/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Centro de Convivência do Idoso Renascer, com sede no Município de São Brás do Suaçuí.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por finalidade fomentar atividades, com a participação efetiva de pessoas idosas, no intuito de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento sadio do ser humano com base na educação e na cultura.

Distribui material didático e promove eventos de cultura e de lazer utilizando-se de um processo de integração social harmônico, que possa traduzir o significado das referências culturais e espirituais que identificam a comunidade.

Tem desenvolvido ações para informar e capacitar as lideranças, a fim de efetivar propostas sociais, culturais e educativas em São Brás do Suaçuí.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.221/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.232/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Projeto de Lei nº 3.232/2006 visa a declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Uberaba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Asilo São Vicente de Paulo, fundado em 1902, é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos. Suas ações são pautadas pelas atividades de assistência social dirigida às pessoas idosas, principalmente às mais carentes do Município de Uberaba.

Mantém estabelecimento para abrigá-las, proporcionando-lhes alimentação, assistência médica e odontológica, apoio moral e espiritual, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.232/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.278/2006

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Catadores Organizados de Materiais Aproveitáveis e Recicláveis, com sede no Município de Pouso Alegre.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem como objetivo criar alternativas e oportunidades de trabalho para os associados que se propõem prestar serviços de coleta, seleção, triagem e comercialização de materiais susceptíveis de serem reaproveitados e reciclados. Tal atividade contribui para o bem-estar da comunidade, visto que contempla a conservação, limpeza e higiene pública, contribuindo para a manutenção de vias e prédios urbanos, de equipamentos públicos e privados.

Além da constante profissionalização de seus colaboradores, com preservação de sua dignidade como cidadão e trabalhador, combate o desemprego, o trabalho submisso e degradante, a fome e a pobreza.

Tem atuado também no desenvolvimento do artesanato, fazendo dele fonte de emprego e renda.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.278/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Doutor Ronaldo, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.847/2004

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Kangussu, o Projeto de Lei nº 1.847/2004 estabelece normas de segurança para carga e descarga de valores em estabelecimentos financeiros e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 27/8/04, a proposição foi distribuída para a Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela pretende estabelecer normas de segurança para a carga e a descarga de valores em estabelecimentos financeiros com a finalidade de proporcionar a segurança da população, bem como a dos patrimônios público e privado. Assim, o projeto em exame visa a estabelecer que a carga e a descarga de valores sejam feitas no interior das agências bancárias, em local protegido e de acesso restrito, reduzindo a possibilidade de assaltos e de riscos à segurança da população, como medida preventiva.

Cabe ao Estado criar mecanismos para que a população e o patrimônio tanto público quanto privado sejam resguardados pelas corporações responsáveis pela segurança pública, conforme determina o art. 2º, inciso V, da Constituição Estadual, o qual dispõe ser uma das prioridades do Estado criar condições para assegurar a segurança e a ordem pública; portanto, as medidas concernentes à segurança pública são afetas ao Estado exclusivamente.

Algumas agências bancárias estão localizadas onde há grande fluxo de transeuntes. Isso facilita assaltos à mão armada no momento da carga e da descarga de valores, quando os seguranças das transportadoras atravessam a calçada com valores, para suprir as agências ou para recolhê-los ao final do expediente bancário. Os próprios funcionários dessas empresas portam armas de grosso calibre e, se precisarem manusear essas armas, colocam em risco a segurança dos cidadãos.

A cada dia é comum nos noticiários o relato de roubos de mercadorias de todo tipo, assim como assaltos à mão armada, tendo como vítimas as transportadoras. Assim, por mais que essas empresas tomem atitudes e precauções, o fato delituoso foge ao controle dos seguranças das transportadoras.

É de extrema importância que as vagas definidas para a carga e a descarga de valores estejam sempre livres, pois o tempo para que essa tarefa seja cumprida com êxito e com menor risco para os seguranças e para a população é fundamental.

São estes os motivos do autor do projeto em tela: preservar e resguardar a segurança da vida humana, no entanto, não foram encontrados registros estatísticos significativos do tipo de delito que o projeto quer evitar. De toda a forma, a matéria em exame, antecipa um possível ato delituoso.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.847/2004, no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.671/2005

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Gomes, o projeto de lei em tela determina a instalação e o uso de portais de raios X nas penitenciárias estaduais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 24/9/2005, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem como finalidade determinar a instalação e o uso de portais de raios X nas penitenciárias estaduais.

Tem sido amplamente noticiado que materiais e objetos são freqüentemente encontrados com detentos, permitindo, assim, que continuem

participando de ações criminosas mesmo estando presos.

Esses objetos ingressam nos estabelecimentos prisionais sem que possam ser detectados, tornando necessário um controle mais efetivo da entrada de visitantes, o que é objeto do projeto em análise. Segundo especialistas em questões carcerárias, a forma mais adequada de monitoramento da entrada de visitantes em presídios é o uso de equipamento de raios X, tal como se emprega, por exemplo, em aeroportos.

A Lei nº 12.492, de 1997, que dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos prisionais do Estado, prevê que todo visitante que ingressar em estabelecimento prisional será submetido a procedimento padronizado de revista, com exceção das pessoas relacionadas no parágrafo único de seu art. 2º. Além desse procedimento, a lei citada prevê que todo visitante, sem exceção, será submetido ao exame de detecção de metais.

Como o projeto em análise trata da obrigatoriedade da instalação e uso de equipamentos de raios X, julgamos oportuna a apresentação da Emenda nº 1, com o objetivo de acrescentar à Lei nº 12.492 a obrigatoriedade de todo visitante a estabelecimento prisional, sem exceção, submeter-se também a monitoramento por equipamento de raios X no momento da entrada.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.671/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se ao Substitutivo nº 1 o art. 5º a seguir apresentado, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

"Art. 5º - O art. 3º da Lei nº 12.492, de 16 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Com o objetivo de garantir a segurança, serão instalados, nos estabelecimentos prisionais, detectores de metais, equipamentos de raios X e outros elementos necessários para impedir a entrada de qualquer tipo de arma, droga e objetos não permitidos.

Parágrafo único - Toda pessoa que ingressar no estabelecimento, inclusive as relacionadas no parágrafo único do art. 2º, será submetida a exame de detecção de metais e a monitoramento por meio de equipamento de raios X, não sendo admitida dispensa, sob nenhum pretexto.”

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.391/2006

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.391/2006 cria o Fundo para Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais – Fundomic –, para execução do programa "Minas Comunica".

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo a criação do fundo de natureza contábil denominado Fundomic, para viabilizar o programa "Minas Comunica". O programa pretende criar condições para que 100% dos Municípios mineiros tenham acesso a serviços de telecomunicações, incluindo o serviço móvel, com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados.

O Governador, em sua exposição de motivos, afirma que o "programa se destina a viabilizar, com a participação do Estado, a extensão da disponibilidade de serviço móvel, com a capacitação anteriormente referida, a todas as sedes dos Municípios do Estado. Segundo a mensagem enviada, metade dos Municípios de Minas Gerais não dispõe de serviço de telefonia móvel, e a implementação do programa representará importante passo na melhoria da infra-estrutura dos serviços de telecomunicação de todos os Municípios mineiros.

O programa "Minas Comunica" prevê um investimento, até o final de 2007, de recursos de até R\$200.000.000,00. Já neste exercício, estão previstos investimentos de até R\$40.000.000,00.

O Estado participará financeiramente, através de parceria público-privada ou aquisição de debêntures, conversíveis ou não em ações, corrigidas por índice de preços com taxa de juros anual limitada a 1% a.a., ou, ainda, equalização dos juros de operações financeiras contratadas pelas operadoras para investimento em equipamentos para viabilizar a infra-estrutura do projeto, limitada essa equalização ao percentual máximo de 12% ao ano. Caberá ao regulamento, entre as hipóteses previstas, definir a forma como se dará a participação financeira do Estado. Segundo informa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a estimativa inicial de investimento, por localidade, varia na faixa de R\$700.000,00 a R\$1.000.000,00 e o investimento total ficará na ordem de R\$300.000.000,00, ficando o valor excedente ao previsto para o Fundo sob a responsabilidade dos parceiros.

Será realizado processo licitatório para a escolha das operadoras, e aquelas que participarem do Programa deverão disponibilizar planos de serviço, em especial na modalidade pré-pago, de forma equânime e não discriminatória, a todos os Municípios do Estado em que atuem, com qualidade de serviço adequada.

A administração do Fundo ficará a cargo do Grupo Coordenador, atuando como gestora e agente executora a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O fundo terá prazo de duração de quinze anos, contados da data da vigência da lei, e, até 31/12/2008, o programa Minas Comunica pretende disponibilizar a todas as cidades de Minas Gerais o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel.

O prazo das operações contratadas no âmbito do Fundo será de até quinze anos contados da data da vigência da lei e, com a extinção do Fundo, as receitas decorrentes de seus direitos e as disponibilidades de caixa remanescentes reverterão ao Tesouro do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto e propôs algumas alterações, visando adequar a matéria a outras normas vigentes, por meio das Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Em audiência pública realizada nesta Comissão, o Secretário de Desenvolvimento Econômico apresentou as informações sobre o Programa Minas Comunica, no que se refere aos seus objetivos e a forma como será implementado.

O Programa faz parte das estratégias de desenvolvimento do Estado, inseridas nos Projetos Estruturadores, como os Programas Pró-Acesso, que têm por objetivo garantir o acesso rodoviário pavimentado a 224 Municípios, e o Programa de Eletrificação Rural, que, em parceria com o Governo Federal e as concessionárias que operam no Estado, pretende atingir a totalidade dos consumidores rurais de 100% dos Municípios do Estado. Com o atendimento dos objetivos do Programa, juntamente com outros programas dos projetos estruturadores, pretende-se a longo prazo reduzir as desigualdades regionais e contribuir para a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - do Estado, dos atuais 0,773 para 0,855, até o ano de 2020.

Com a implementação do Programa Minas Comunica pretende o Estado atrair investimentos privados para as regiões menos desenvolvidas, com o atendimento à população urbana e parte da população rural e, conseqüentemente, incrementar a arrecadação do ICMS. Num segundo momento, segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa poderá ser estendido a outras localidades e áreas rurais não atendidas, ocasião em que o Governo irá enviar nova mensagem a esta Casa.

O Programa visa a atender localidades que não são economicamente viáveis para as operadoras de telefonia celular. Sua implementação se dará por meio de parcerias do Estado com as empresas e as prefeituras.

Minas Gerais hoje conta atendimento integral dos Municípios em telefonia fixa, atingindo 3.866 localidades. A telefonia móvel está presente em 439 municípios, atendendo a 9.460.000 pessoas. O Estado está em 18º lugar entre os Estados da Federação, com 46,42% dos Municípios atendidos com telefonia móvel, enquanto o Brasil tem 55,98% dos Municípios com cobertura de telefonia celular móvel.

Operam em nosso Estado cinco empresas de telefonia celular, sendo a maior operadora no Estado a Telemig Celular, com 35,1% do mercado, seguida pela OI, que tem 31,4%, a TIM, que tem 26,9%, a Claro, com 3,4%, e, finalmente, a CTBC, com 3,2%.

Segundo informações do *site* da Anatel na internet, a telefonia móvel registrou um total de 92.377.336 acessos em serviço em todo o País. Os celulares pré-pagos atendem a 74.393.448 assinantes, ou 80,53% do total, enquanto os pós-pagos ficam com os 19,47% restantes, que representam 17.983.888 habilitações. O indicador teledensidade, que é utilizado internacionalmente para mostrar o número de telefones em serviço para cada grupo de 100 habitantes, avançou de um índice de 48,72% em abril, para 49,62% em maio, contra 46,58% em dezembro de 2005, e 40,17% em maio de 2005 - o que representa crescimento de 1,85% no mês; 6,53% no ano; e 23,52% em 12 meses. O Estado de Minas Gerais tem uma teledensidade de 49,78% acima do índice do Brasil.

Apesar de nosso Estado estar acima da média nacional, os assinantes estão concentrados em determinadas regiões mais desenvolvidas. O projeto pretende diminuir essa desigualdade, disponibilizando às regiões de menor desenvolvimento econômico o serviço de telefonia celular móvel.

A melhoria do serviço de comunicação é fator preponderante para o desenvolvimento e, conseqüentemente, para a redução das desigualdades sociais. A criação do Fundomic levará a possibilidade da telefonia celular móvel a diversos Municípios mineiros, medida importante para a integração e desenvolvimento do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.391/2006, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Célio Moreira, Presidente e relator - Domingos Sávio - Cecília Ferramenta - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.391/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.391/2006 cria o Fundo para Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais - Fundomic -, para execução do Programa Minas Comunica.

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Em seguida a proposição foi examinada pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão anterior.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A criação do fundo de natureza contábil denominado Fundomic, objetivo da proposição em exame, busca viabilizar o Programa Minas Comunica. O Programa tem como objetivo criar condições para que 100% dos Municípios mineiros tenham acesso a serviços de telecomunicações, incluindo o serviço móvel, com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados.

Segundo a mensagem enviada pelo Governador do Estado, o "Programa se destina a viabilizar, com a participação do Estado, a extensão da disponibilidade de serviço móvel, com a capacitação anteriormente referida, a todas as sedes dos Municípios do Estado". Hoje, metade dos Municípios de Minas Gerais não dispõe de serviço de telefonia móvel, e a implementação do Programa representará importante passo na melhoria da infra-estrutura dos serviços de telecomunicação.

Para execução do Programa Minas Comunica, o projeto prevê a mobilização, até o final de 2007, de recursos de até R\$200.000.000,00, provenientes de remanejamento de recursos orçamentários, da utilização de recursos de operação de crédito externa já contratada e de recursos a serem incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.

Visando à implantação e ao desenvolvimento do Programa no corrente exercício, o projeto prevê a autorização de abertura de crédito especial até o montante de R\$40.000.000,00.

A participação financeira do Estado se dará através de parceria público-privada ou aquisição de debêntures, conversíveis ou não em ações, corrigidas por índice de preços com taxa de juros anual limitada a 1% a.a., ou, ainda, equalização dos juros de operações financeiras contratadas pelas operadoras para investimento em equipamentos para viabilizar a infra-estrutura do projeto, limitada essa equalização ao percentual máximo de 12% ao ano. Caberá ao regulamento, entre as hipóteses previstas, a forma como se dará a participação financeira do Estado.

A escolha das operadoras se dará mediante processo licitatório, e aquelas que participarem do Programa deverão disponibilizar planos de serviço, em especial na modalidade pré-pago, de forma equânime e não discriminatória, em todos os Municípios do Estado em que atuem, com qualidade de serviço adequada.

A administração do Fundo ficará a cargo do Grupo Coordenador, atuando como gestora e agente executora a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O projeto estabelece o prazo de até 31/12/2008 para que seja disponibilizado a todas as cidades do Estado o acesso aos serviços de telecomunicações. A Secretaria de Estado de Fazenda atuará como supervisora financeira do gestor no que se refere à elaboração de sua proposta orçamentária e de cronograma financeiro da receita e da despesa. O Grupo Coordenador do Programa, responsável pela supervisão e gerenciamento de todas as suas etapas, será composto por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a quem ficam atribuídas as competências previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, de Fazenda, de Governo e de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

As atribuições e competências do Grupo Coordenador serão estabelecidas em regulamento, observadas as disposições aplicáveis previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006.

O prazo das operações contratadas no âmbito do Fundo será de até 15 anos contados da data da vigência da lei, equivalente ao prazo de duração do Fundo, e, com a extinção deste, as receitas decorrentes de seus direitos e as disponibilidades de caixa remanescentes reverterão ao Tesouro do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação da proposição, salientando que os objetivos do Fundo estão rigorosamente descritos nos dispositivos iniciais da proposta, tal como exigido pela Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006. Entretanto, alguns dispositivos do projeto necessitam de pequenas correções, razão pela qual apresentou as Emendas nºs 1 a 4.

A Emenda nº 1 define a forma de aplicação das disponibilidades financeiras temporárias do Fundo, atendendo ao disposto no inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 91, de 2006, sendo autorizada a aplicação em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Para definir com clareza as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento das normas que disciplinam as relações da empresa beneficiária com o Fundo, foi apresentada a Emenda nº 2, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

A Emenda nº 3 elimina a hipótese da contratação de operação de crédito como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional, visto que a Resolução nº 43, de 2001, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2002, veda sua realização nos 180 dias finais do mandato do Governador do Estado.

Já a Emenda nº 4 autoriza o Poder Executivo a compatibilizar, no PPAG 2004-2007, as alterações decorrentes da criação da unidade orçamentária Fundomic. Providência necessária, pois, sem a sua previsão no PPAG, o Fundo não poderá ser implementado.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas manteve a posição adotada pela Comissão anterior, ressaltando a importância da criação do Fundomic, que levará a possibilidade da telefonia celular móvel a diversos Municípios mineiros, medida importante para a integração e desenvolvimento do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.391/2006 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Domingos Sávio, relator - Cecília Ferramenta - José Henrique - Luiz Humberto Carneiro.

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em tela dispõe sobre o monitoramento e a identificação dos visitantes a sentenciados e presos provisórios nas unidades prisionais e nas cadeias públicas do Estado e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a matéria a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, "a", c/c o art. 189, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

Fundamentação

Pretende a proposição em exame dotar os estabelecimentos penitenciários de regime fechado do Estado de equipamentos para armazenamento de imagem ou reconhecimento biométrico destinados à identificação dos visitantes na entrada e na saída.

O mecanismo de identificação de visitantes no sistema prisional do Estado funciona de maneira precária, mediante cadastro elaborado manualmente, o que deixa o sistema vulnerável à atuação ousada da criminalidade. Há casos recentes, relatados pela imprensa, de fugas perpetradas por detentos, a partir da troca de documentos de identidade com visitantes, o que evidencia a precariedade desse procedimento.

A proposta é inovadora e vem ao encontro das medidas que estão sendo adotadas no processo de modernização do sistema penitenciário nacional, o que certamente trará maior segurança para o exercício das atividades dos funcionários do complexo penitenciário estadual.

Por entender que a iniciativa de lei está suficientemente examinada e dotada de mecanismos que garantem a consecução do objetivo a que se propõe, esta Comissão opina por sua aprovação, no 2º turno, sem a adição de outras sugestões.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.330/2003, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 1.330/2003

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a instalação de equipamentos para identificação dos visitantes nos estabelecimentos penitenciários de regime fechado do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão instalados equipamentos para armazenamento de imagem ou reconhecimento biométrico nos estabelecimentos penitenciários de regime fechado do Estado, para a identificação dos visitantes na entrada e na saída.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se estabelecimentos penitenciários de regime fechado as penitenciárias, os presídios, as cadeias públicas e as seções independentes de regime fechado de hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico.

Art. 2º – As imagens e os dados dos visitantes registrados pelos equipamentos de que trata o art. 1º permanecerão arquivados por, no mínimo, trezentos e sessenta dias.

Art. 3º – Os recursos para instalação dos equipamentos de que trata o art. 1º serão oriundos do Fundo Penitenciário Estadual, instituído pela Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994.

Art. 4º – O prazo para instalação dos equipamentos de que trata o art. 1º é um ano contado da data de publicação desta lei.

Parágrafo único – É vedado aos estabelecimentos penitenciários de que trata o art. 1º e que não tenham cumprido o prazo estabelecido no "caput" deste artigo receber verba do Fundo Penitenciário Estadual para qualquer fim, até que seja concluída a instalação dos equipamentos de que trata esta lei.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.807/2004

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 1.807/2004, cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem agora a matéria a esta Comissão para apreciação do mérito, em 2º turno, nos termos do art. 102, XV, "a", c/c o art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

Fundamentação

A criação do Cadastro Estadual de Presos e Foragidos proposta no projeto ora analisado constituir-se-á em importante instrumento auxiliar da atividade policial na persecução a foragidos da justiça, pois oferecerá oportunidade aos membros da sociedade de colaborar com a atividade de segurança pública, mantendo a sua identidade preservada.

Ressaltem-se as apropriadas adequações empreendidas no texto da proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, quando suprimiu a previsão de cadastro de presos que já se encontram sob a tutela do Estado, e manteve apenas a exigência de cadastro e divulgação pela internet dos dados relativos aos presos foragidos da justiça.

Direção acertada tomou ainda a CCJ quando procurou preservar a imagem de pessoas que podem ser detidas sem a devida suficiência de provas ou que, tendo cumprido integralmente a pena que lhes fora imputada, possam vir a ter problemas na já difícil reinserção social, decorrentes da divulgação de sua imagem pela internet.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.807/2004 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 1.807/2004

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado, por meio do órgão competente, disponibilizará na internet o Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça, com vistas a auxiliar a atividade de persecução criminal.

Art. 2º - A página da internet em que for veiculado o Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça conterá orientações aos interessados em fornecer informações sobre pessoas foragidas, resguardando-se a identidade do informante.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.945/2004

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 1.945/2004 estabelece restrições à comercialização de peças de uniformes ou fardas, distintivos ou insígnias das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Defesa Social e dá outras providências.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer de 2º turno quanto ao mérito, conforme determina o art. 189 c/c o art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe estabelece restrições à comercialização de uniformes, fardas, distintivos e insígnias das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais e da Secretaria de Defesa Social.

A proposição determina que os estabelecimentos que comercializam esses produtos sejam cadastrados pelo Estado, de forma a controlar-se a comercialização do vestuário e dos acessórios usados por integrantes da área de segurança pública, para que não sejam adquiridos por pessoas estranhas às corporações citadas.

O uniforme, além de um instrumento de trabalho, é uma referência para o cidadão, que identifica imediatamente quem o estiver usando como agente da área de segurança pública. Portanto, o uso do uniforme por pessoas que não pertencem a essa área dificulta a manutenção da

ordem pública e coloca o cidadão em risco. Já houve casos em que assaltantes utilizaram uniformes de policiais como estratégia para praticar crimes, o que comprova a relevância da proposição em exame.

O projeto detalha ainda as sanções a serem aplicadas nos casos de descumprimento de seus dispositivos.

Dessa forma, reiteramos nossa posição favorável adotada no 1º turno, ressaltando ainda que, se aprovado, o projeto ajudará a prevenir a violência e a criminalidade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.945/2004, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 1.945/2004

(Redação do Vencido)

Estabelece normas para a comercialização de uniforme, farda, distintivo ou insígnia da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de segurança pública do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O uniforme, a farda, o distintivo ou a insígnia da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de segurança pública do Estado somente poderão ser vendidos ao órgão ou corporação ou a servidor ou militar dele integrante.

Parágrafo único – A venda direta dos produtos relacionados no "caput" deste artigo a servidor ou militar será feita mediante autorização expressa do órgão ou corporação a que ele pertencer.

Art. 2º – A confecção, a distribuição e a comercialização de uniformes, fardas, distintivos e insígnias da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de segurança pública do Estado ficam condicionadas à emissão de certificado de autorização pelo Poder Executivo.

§ 1º – O Poder Executivo manterá cadastro das pessoas físicas ou jurídicas que atuarem nas atividades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º – O certificado de autorização a que se refere o "caput" deste artigo ficará exposto em lugar visível no local de confecção, distribuição e comercialização dos produtos de que trata esta lei.

Art. 3º – Ficam as pessoas físicas ou jurídicas que comercializam os produtos de que trata esta lei obrigadas a manter registro de identificação do militar ou servidor público que os adquirir e do produto adquirido.

Parágrafo único – As pessoas físicas e jurídicas a que se refere o "caput" deste artigo encaminharão ao poder público, a cada seis meses, relatório das vendas dos produtos de que trata esta lei, com a identificação do comprador.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas:

I – advertência, na ocorrência da primeira infração;

II – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência;

III – apreensão da mercadoria;

IV – cassação do certificado de autorização para confecção, distribuição e comercialização dos produtos de que trata esta lei, após a terceira infração.

§ 1º – O valor da multa a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo será fixado em razão da gravidade da infração e do poder econômico do infrator, na forma do regulamento.

§ 2º – As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.157/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.157/2006, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.157/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Djalma Diniz.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

26ª reunião extraordinária da 4ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura

Discurso Proferido em 7/6/2006

O Deputado Rêmolo Aloise* - Cumprimento o Sr. Presidente, as Sras. Deputadas, os Srs. Deputados e os senhores presentes nas galerias.

Deputado Mauri Torres, trago ao conhecimento de V. Exa., dos membros da Mesa desta Casa, dos Deputados presentes e também daqueles que, por motivos particulares, não se encontram presentes, alguns fatos que julgo relevantes.

Nobre Deputado Dalmo Ribeiro Silva, há pouco tempo li um livro escrito por um autor holandês, cujo título é "Meu Cristo Quebrado". Não sei se o Padre João o conhece. Ele foi até um antiquário e quis comprar um Cristo que não tinha cérebro, não tinha um dos membros superiores, o direito, e que também não tinha um dos membros inferiores, o esquerdo.

O antiquário perguntou por que desejava comprá-lo, se nem mesmo havia cruz no Cristo. Ele estava estudando a história da crucificação de Cristo, aos 33 anos, com dois ladrões, um à esquerda e outro à direita. José de Arimatéia comprou o lençol para cobrir Cristo assim que fosse retirado da cruz.

Vocês devem desejar saber qual a ligação dessa apologia com o meu pronunciamento. São várias ligações. Primeiro, Deputado Mauri Torres, a Procuradoria-Geral da República me intimou a explicar os pagamentos feitos pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais com a rubrica SPB. O documento está aqui. Lamentavelmente, Deputado Jayro Lessa, por questões pessoais, decidi ser cliente do Banco Rural. Como todos sabem, foi quebrado o sigilo bancário. Quando isso aconteceu, como eu era o único Deputado - procurei saber e verifiquei que nenhum de vocês tem conta no Banco Rural -, fui o escolhido. Luís Antônio, você está rindo? Você fez essa lista, não é?

O Banco Rural concluiu que recebi muito dinheiro com o SPB. Se somarmos, o total ficará entre R\$1.500.000,00 e R\$2.000.000,00. A partir de 13... Deputado Sebastião Helvécio, 13 é um dia bom; 1300/1. Aqui está a minha história na Assembléia. Distribuirei cópias a todos vocês. Neste documento consta tudo o que ganhei até hoje. É a cópia do meu histórico financeiro na Assembléia. Talvez julguem que fui sócio do Marcos Valério. A Casa teve e tem contratos criados em gestões anteriores, quando a publicidade foi terceirizada, o que, até então, não era. Na época em que o Deputado Agostinho Patrús era Presidente da Casa e eu era 1º-Secretário, toda a publicidade institucional era feita por esta Assembléia. Não havia agência de publicidade que selecionasse indicações.

Quanto fui eleito membro da Mesa, tínhamos de pagar R\$500.000,00 de publicidade ao jornal "Estado de Minas". Perguntei ao Presidente Mauri Torres qual o motivo desse pagamento. Ele me disse que eram compromissos anteriores. Respondi: tudo bem. Onde devo assinar? Está assinado. Para que vocês não fiquem assustados, SPB significa Serviço de Pagamento Brasileiro. Vejam bem: conforme o nosso querido Diretor atual, que substitui o saudoso João Franco... Muitos estão com saudade do João. Não tive nem tenho. Assim que fui eleito membro da Mesa desta Assembléia, apresentei um documento ao Presidente dizendo que o Diretor-Geral da Casa deveria ser indicado pela Mesa. Dessa forma, não aceitaria as indicações de João Franco nem de Eduardo Moreira, que é efetivo, se não passassem pela Mesa. O Presidente me disse que se tratava de matéria administrativa, prerrogativa da Casa. Concordo plenamente.

Não estou desenterrando ninguém, apenas dando explicações aos Deputados sobre o ponto a que chegamos.

Imaginem os senhores que tudo foi feito dentro da maior legalidade. Há um pagamento aqui - tem um mais "saldoso" - de R\$158.000,00. O que é isso? Eu estava "desapertado", Jayro. Sabe quando você está "desapertado" e pensa: não vou mexer com esse negócio de indenizatória agora. Vou fazer um saldo de caixa. Isso foi no ano passado. Digo que estou "desapertado", e você já entendeu o motivo por que estou dizendo isso. Comprei o avião do Jayro e lhe devo três prestações. O avião está guardado lá, Jayro, por enquanto não pegaram. Então, eu estava "desapertado" e disse ao Mauri que não ia mexer com indenizatória agora. No fim do ano faríamos um...

Não uso nota fiscal, tenho um contrato de R\$240.000,00 que me dá o direito... Você está coçando a cabeça, não é, Agostinho Patrús? Muito obrigado pela sua gentileza. Deixa eu te dizer uma coisa, Agostinho. Você, que está querendo ser Vice-Governador - e conta com meu apoio -, sabe como japonês se reúne? É da seguinte maneira: eles vão em três; um fala, um ouve e o outro tira fotografia. Sabe por quê? O Dalmo está achando que é gozação, mas não é. Com isso você está melhor, três cabeças somam uma quantidade enorme de neurônios. Sabe quantos espermatozoides você ejacula quando realiza algum ato sexual? Quatrocentos milhões! E você sabe qual chega? Só chega um, é a maior corrida que existe. A vida, às vezes, de 100, escolhe 1. Desses 100, talvez nós possamos ser escolhidos. Neste caso dos 77, fui o premiado.

Vou pedir ao nobre Deputado Mauri Torres que, por meio da direção-geral desta Casa, informe ao Procurador-Geral da República que isso aqui não é dinheiro de publicidade. É dinheiro a que tenho direito nesta Casa, assim como todos os senhores. Fui escolhido, entre os 77, Deputado Sebastião Helvécio, para explicar ao Procurador-Geral da República de onde veio esse dinheiro. Não cabe a mim responder, Luís Antônio. Acho

que você deveria fazer isso mais rápido. Você vai me perguntar: já foi notificado? Aqui não, mas meus amigos de Brasília, que estão nesta lista, por sinal, figuras expressivas desta nação... Eu muito me orgulho de ser um simples Deputado desta Casa e de ser o único a explicar o SPB, viu, Luís Antônio?

Vou encaminhar todas as votações nesta Casa. O Mauri me liberou pelo art. 70, mas não serei cansativo. Tenho mais três assuntos a tratar. O segundo será a invasão do meu hospital pela Polícia Federal. Lamento que o Deputado Alberto Pinto Coelho não tenha vindo de manhã a esta Casa. Talvez ele goste de trabalhar só à tarde. Cada um faz o que quer. Ninguém é obrigado a ouvir o que estou falando. Também não sou obrigado a falar para ninguém. Lamento, então, que o Sr. Alberto não esteja sentado naquela primeira cadeira, pela notícia que me deu na segunda-feira sobre o descredenciamento do meu hospital junto ao SUS. Está aqui. Ele poderia me dar outra notícia, porque nunca me deu notícia alguma. Talvez, se me desse outra, eu me sentiria muito feliz. Não vejo por que razão o Sr. Alberto Pinto Coelho me comunica que meu hospital, a partir de amanhã, não mais poderá atender pelo SUS.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, e espero que tenha entendido meu desabafo. Hoje terei oportunidade de voltar a esta tribuna. Muito obrigado a todos os Srs. Deputados.

* - Sem revisão do orador.

49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 29/6/2006

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, esse é o último projeto que está em votação final. Para agilizar a votação, não solicitei a discussão dos projetos anteriores. Nós, do Bloco PT-PCdoB, estamos presentes e votamos a favor da redação final desses projetos, inclusive os que concedem regime de tributação especial a alguns frigoríficos do Estado. Aliás, o Governador enviou esses projetos à Assembléia Legislativa quando todo o mundo discutia a gripe aviária e solicitava ajuda. Compreendemos isso. A carga tributária do Estado é uma das mais pesadas de todo o País. Estamos votando a favor, pois alguns frigoríficos e algumas granjas disseram que teriam prejuízos com a gripe aviária. Matérias foram veiculadas na TV. Houve todo aquele boato e a demissão de alguns funcionários. Com esse regime especial de tributação, queremos que os frigoríficos abaiquem o preço para o consumidor. Esperamos que esse desconto, que facilitará a vida de muitas empresas, chegue à mesa do consumidor.

Em relação especificamente a esse projeto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fortuna o imóvel que especifica, estamos votando favoravelmente, assim como nos outros projetos.

Não sei porque o Deputado Miguel Martini está tão estressado. Tenho o direito de discutir o projeto, pois isso consta no Regimento Interno desta Casa.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exa. e dizendo que encaminho a discussão favoravelmente. Votaremos o projeto sem entrar em picuinhas. Estamos aqui para votar e aprovar os projetos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito-lhe, durante a minha fala, que V. Exa. oriente o Deputado Weliton Prado a estudar o Regimento Interno, a fim de não atropelar os direitos que o Regimento resguarda a todos os parlamentares desta Casa. É inadmissível que um Deputado, no fim de uma legislatura, ainda desconheça as regras mínimas de convivência e de conduta neste Plenário.

Antes de passar-lhe a palavra, Deputado João Leite, gostaria de sugerir à Liderança do PT que oriente o Deputado Weliton Prado sobre o Regimento Interno. Ele atropela os trabalhos a todo o momento. Todo processo de discussão prevê apartes; somente não os há diante de encaminhamento. Então, por desconhecer o Regimento Interno, ele faz as coisas atabalhoadas, atropelando todos.

Desculpe-me, Deputado João Leite, mas tínhamos que dar essas orientações ao Deputado Weliton Prado.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Gostaria de me solidarizar com V. Exa., que foi atacado dessa maneira apenas por fazer uma consideração em relação à manifestação na discussão de um projeto em redação final.

Respeito muito o Deputado Weliton Prado, mas, por várias vezes, neste Plenário, fui obrigado a usar a palavra, pela ordem, para solicitar que fossem retirados dos anais da Assembléia Legislativa alguns termos por ele utilizados. Eu e V. Exa. tivemos a oportunidade de ficar quatro anos na Oposição, na Assembléia Legislativa, e não perdemos, em momento algum, o nível da discussão em Plenário. Portanto, minha palavra é de apoio ao Deputado Miguel Martini, a quem conhecemos, Líder da Maioria na Assembléia Legislativa, escolhido para nos representar nas decisões. Gostaria de me solidarizar com V. Exa., que é nosso Líder. Durante três mandatos, sempre manteve a serenidade, sem perder a combatividade em favor e em defesa do povo de Minas Gerais.

Ontem, no território de Minas Gerais, o Presidente da República disse que era o Presidente dos pobres. Nunca os bancos ganharam tanto neste país como com o Presidente Lula e o PT, e agora ele diz que é o Presidente dos pobres; mas é o Presidente dos banqueiros deste país, o Presidente dos ricos. V. Exa. representa muito bem esse povo, que é representado também pela CNBB, que disse recentemente que o Brasil, na gestão do Presidente Lula e do PT, transformou-se no paraíso fiscal. É um ato de desagravo em relação a V. Exa., por quem temos a maior admiração. V. Exa. não pode ser atacado dessa maneira, no Plenário da Assembléia Legislativa.

O Deputado Miguel Martini - Muito obrigado, Deputado João Leite, pelo aparte que V. Exa. fez. Queria enriquecer a discussão que fazemos desse parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.168/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fortuna os imóveis que especifica. Talvez em razão da palavra "fortuna", o Deputado que me antecedeu tenha feito afirmações descabidas e despropositadas, como se o governo de Minas fosse o responsável pela carga tributária do País. É preciso avisar ao Deputado que isso ocorre no Congresso Nacional, e caberia ao Presidente da República fazer a reforma tributária deste país. O Presidente Lula, chefe do Delúbio Soares, do Silvinho Pereira, do José Dirceu e dos 40 encaminhados pela Procuradoria, deveria ter encaminhado uma proposta de reforma tributária, mas não o fez. Apesar de o governo federal não ter investido em segurança pública, Minas investiu. Então, o que queremos, Sr. Presidente, é dizer que, na verdade, o que estamos presenciando é uma prática diferente do discurso.

*- Sem revisão do orador.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/6/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Cecília Cardoso Cangussú Souto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Paulo Antônio da Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17/7/2006, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação, pelo período de 12 meses, de empresa prestadora de serviços de cópias reprográficas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica Odontológica Kátia Guimarães Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 3/7/2006 a 3/7/2011. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Malacacheta. Objeto: doação de um microcomputador e uma impressora. Licitação: dispensa.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Escola Estadual Agnaldo Edmundo Silva. Objeto: doação de um computador Compac. Licitação: dispensa.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Distribuidora Igarapé Ltda. Objeto: fornecimento de água mineral, bem como comodato de garrações, grades plásticas e bebedouros elétricos incluindo a manutenção destes. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 33903000. Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2006 - Processo Licitatório nº 21/2006.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 30/6/2006, na pág. 141, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho", onde se lê:

"Analice Motta de Oliveira Grapiura", leia-se:

"Analice Motta de Oliveira Grapiuna".